SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PR-031

Aviso Pregão 031/11, Processo nº450/11. Contratação de empresa para fornecimento de peças, para manutenção de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus de propriedade do Município de Açucena, em atendimento a várias Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 21/06/2011 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520. Açucena, 07 de junho de 2011.

CLEDE LUCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:A3761A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 042 /11 – Convite 010/11 Contratação de Empresa prestar serviço de Informatica. **Contratado** Julio César Moreira ME. Prazo até 31 de dezembro de 2011. Valor contrato R$26.600,00.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:633A0BD6

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 036 /11 – Convite 009/11 Contratação de Empress para fornecer Óleos e Lubrificantes para veículos da frota Municipal. **Contratados** Top Lub Ltda valor de R$8.361,40 e Lubrimais Comercio de Lubrificantes Ltda valor de R$12.895,80. Prazo até 31 de dezembro de 2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:E09C3C9E

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 039/11 – Pregão 026/11 Contratação de Empresa para Materiais Medicos **Contratado** Comercial Cirúrgica Rioclarense R$49.757,10. Prazo do contrato até 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:E5F3AB8E

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Araçaí - Despacho de Inexigibilidade Licitatória - De Acordo. Tendo em vista as razões alinhadas pela Procuradoria Jurídica Municipal e de acordo com o artigo 25 III da Lei Federal 8666/93 ratifico a inexigibilidade do Procedimento Licitatório tombado sob nº 023/2011, ref. à contratação da Empresa Minas Eventos Ltda ME para prestar serviço como empresário de Bandas para Festividades do Carnaval 2011. Providenciem-se a publicação da inexigibilidade licitatória e a lavratura do competente contrato.

DANIEL VALADARES CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:DB091A07

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG - Aviso de Tomada de Preços nº 004/11 - A Prefeitura Municipal de Araçaí/MG, torna público que no dia 22 de junho de 2011, às 10:00h, realizará, no Departamento Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, onde serão recebidos e abertos os envelopes de habilitação e proposta, objetivando a Contratação de empresa para realizar Obra de Pavimentação Asfaltica. cf. edital. Poderão participar do certame os fornecedores devidamente cadastrados. Informações através do telefone 31 3715 6139 o edital está disponível site www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:02CF4969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Argirita, por intermédio da pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede

Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA em atendimento ao convênio nº 702013/2010 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para as 09 horas do dia 22 de junho de 2011. O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Argirita, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22-2º andar, no horário de 08 às 11 horas e de 12 às 16 horas, em dias úteis, ou pelo do email licitacaoargirita@hotmail.com. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Prefeitura, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (32) 3445-1207, tel: (32) 3445-1288, ou correio eletrônico supra citado.

Argirita, 7 de junho de 2011.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F55AEF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 015/2011 - MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 015/2011, Registro de Preços nº 003/2011, Processo nº 032/2011, referente à aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Minas, entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de 03 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, pagamento com fatura a vencer em 30 dias, abertura dia 22/06/2011, às 10:00 horas. Edital deverá ser retirado na sede do município, Pça. Capitão Villela, 10, Centro – Brás Pires/MG, 07/06/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:1FB999EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CONVITE Nº 01.004/2011 – PROCESSO 074/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG informa aos interessados sobre o Processo nº 074/2011, Convite nº 01.004/2011, cujo objeto é a Aquisição de 180 (cento e oitenta) cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade, conforme critérios estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e outros benefícios advindos de situações de vulnerabilidade temporária, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, que a empresa vencedora do certame foi **MENEZES E ASSIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R$ 117,65 (cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 21.177,00 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais),
Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas-MG, 07 de junho de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:F0CC2031

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.014/2011 PROCESSO Nº. 073/2011

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 07.014/2011, Processo nº 073/2011, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, destinados à famílias carentes do Município, em atendimento a Lei Municipal nº 113/2002, foi:

- ***JR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.***

ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,58	6.320,00
2	76,50	7.650,00
3	18,45	36.900,00
4	479,00	35.925,00
5	2,28	2.280,00
6	7,80	23.400,00
7	77,50	11.625,00
8	63,00	12.600,00
9	100,50	5.025,00
10	232,00	1.160,00
11	2,25	112,50
12	28,00	1.400,00
13	0,25	25,00
14	7,45	372,50
TOTAL		144.795,00

Braúnas-MG, 06 de junho de 2011.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:EF3FE457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO N.º03/2011 - VALOR (R$) 20.349,00

Fundamentação Legal: Art. 48, parágrafo único, e Art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55
ENDEREÇO: Praça São José s/n – Centro
CEP 38.625-000
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Nazaré Santana Melo / Prefeito Municipal

CONVENENTE: CAIXA ESCOLAR MÃE BELA. CNPJ: 11.192.545/0001-63 ENDEREÇO: RUA MANOEL DE ALMEIDA N.º 495 – BAIRRO: CENTRO **RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL:** DALVA ANTONIO DA SILVA

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA do Centro de Educação Infantil Mãe bela, durante o período de junho/2011 a dezembro/2011.

NOTA DE EMPENHO N.º: DATA DA NOTA EMPENHO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 02.06.05.12.365.0011.2092.3.3.90.30.99 (FICHA 210)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 01/06/2011 Data término: 31/12/2011.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2011.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Orçamentária Anual n.º 342, de 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:AF82A64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação do Extrato de Contrato ***nº. 090/11***, publicado em 07 de junho de 2011; onde é "Dotação Orçamentária: *020802.2781227021.112.449051-401*"; considera-se: "Dotação Orçamentária: *020802.2781227021.112.449051-400*".
Cachoeira de Minas, 07 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A0902C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 115/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de revistas para capacitação dos professores da educação infantil e ensino fundamental.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 115/2011** a empresa: FUNDAÇÃO AMAE PARA EDUCAÇÃO E CULTURA**,** CNPJ n°.25.575.754/0001-09; totalizando em **R$ 192,00** (Cento e noventa e dois reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 03 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D75E4F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/11

Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada na Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do CPF n.º 680.429.816-00.
Convenente: GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E AMOR, com sede a Praça da Bandeira, 120, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.936/0001-02, representada por sua Presidente Sra. Maria Aparecida Rezende, portadora do CPF n.º 000.242.076-75.
Objeto: repasse de recursos financeiros para auxiliar a congregação e intercâmbio entre pessoas da sociedade cachoeirense, sem distinção de credo, cor, sexo e proporcionar aos seus associados toda espécie de atividades sociais, reuniões recreativas, dançantes e demais de divertimentos e lazer.
Vigência: 02/06/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 3.040,00 ((três mil e quarenta reais).*Dotação Orçamentária: 02.05.06.08.241.0801.0.025.335043-246*.
Fund. Legal: Lei Municipal nº. 2.204 de 27/10/2010.
Cachoeira de Minas, 02 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B9851FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 035/011 - Pregão Presencial 024/011 - SRP nº 012/011, que tem por finalidade o registro de preços de concreto usinado e artefatos de cimento e cerâmicos" (concreto usinado, bloco de cimento, canaletas, bloquetes, pavimento intertravados, laje, mourão em concreto, tubos cerâmicos e similares, telhas, tijolos, tubos em concreto e similares) usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos setores e departamentos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 21/06/2011 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 21/06/2011 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A7DF6B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO TP 005/2011

Proc. 036/2011-TP 005/2011-Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocket (blocos inter-travados) 30X30cm espessura de 9,0 cm, na Av. Pedro Mineiro, com área de 7.812,25m2-CTR 03096-48-51/2009/MCidades/Caixa-Sr. Prefeito REVOGA em todos os seus termos o procedimento-Art. 49, Lei 8.666/93

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:ED31431E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO TP 019/2011

Proc. 064/2011-TP 019/2011-Contratação de empresa para execução de construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Juca da Rocha, no Bairro Sapé-CTR 0311201-06/2009/MEsportes/Caixa-Sr. Prefeito REVOGA em todos os seus termos o procedimento-Art. 49, Lei 8.666/93

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:32F64044

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO 034/2011

Proc. 066/2011-Pregão Presencial 034/2011-Serviços de Buffet-Credenciamento-21/06/2011-11:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:EB08CE9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 098/2011-PREGÃO 031/2011

Proc. 049/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de Materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 098/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e José Geraldo Chaves p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-Valor R$6.699,60-Data 16/05/2011-Vigência 31/12/2011-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1EB10EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 099/2011-PREGÃO 031/2011

Proc. 049/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de Materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 099/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Eunice Costa Pereira p/ Ícone Material Odontológico e Hospitalar Ltda-CNPJ 05.096.058/0001-02-Valor R$10.391,00-Data 16/05/2011-Vigência 31/12/2011

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9B2A86D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 100/2011-PREGÃO 031/2011

Proc. 049/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de Materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 100/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Maria Geralda Santos p/ Emigê Materiais Odontológicos Ltda-CNPJ 71.505.564/0001-24-Valor R$33.836,90-Data 16/05/2011-Vigência 31/12/2011-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:7814F3A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 101/2011-PREGÃO 031/2011

Proc. 049/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de Materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 101/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Raquel de Magalhães Ferreira Shibuia p/ FM Produtos Médico Hospitalares Ltda-CNPJ 03.226.869/0001-47-Valor R$1.722,47-Data 16/05/2011-Vigência 31/12/2011-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:19F8A889

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2011

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2011

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1° - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n° 524/1996, que será gerido e administrado na forma deste decreto.
Art. 2° - O fundo tem por objetivo facilitar a captação de recursos orçamentários, recursos obtidos mediante convênios com instituições Municipais, Estaduais, e Federais, e de doações de entidades ou empresas.
Parágrafo 1° - As ações de que trata o caput do artigo refere-s e a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, e a velhice, amparar as crianças e adolescentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como outras ações de assistência em situações de vulnerabilidade social.
Parágrafo 2° - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Assistência Social a autorização para a aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no Parágrafo 1°.
Parágrafo 3° - Os recursos do fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

CAPÍTULO II
Da Operacionalização do Fundo

Art. 3° - O Fundo ficará subordinado operacionalmente ao poder executivo municipal e, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 4° - São atribuições do Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou alguém por ele indicado:
I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no Parágrafo 3° do Art. 2°;
II – Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do fundo;
IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênios e, ou contratos firmados pelo Prefeito Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI – Encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) Mensalmente, demonstração da receita e despesa;
b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo;
VIII – Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
IX – Providenciar junto à contabilidade do Município, na demonstração que indique a
situação econômico-financeira do Fundo;
X – Apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social a análise e avaliação da
situação econômica e financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;
XI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais;
XII – Manter o controle da receita do Fundo;
XIII – Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

XIV – Anualmente, apresentar a Câmara Municipal de Planos de Aplicação e prestação de contas e divulgar a população em jornais de grande circulação.

CAPÍTULO III
Dos Recursos do Fundo

Art. 5° - São receitas do Fundo:
I – Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II – Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Assistência Social.
III – Doações auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
IV – Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;
V – Recursos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais para o repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VI – Saldos positivos do Fundo apurados em balanço devem ser transferidos para o exercício seguinte;
VII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Art. 6° - Constituem ativos do Fundo:
I – Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo
anterior.
II – Direitos que por ventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis destinados a execução dos programas do plano de aplicação.
PARAGRAFO ÚNICO – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal.
Art. 7° - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidencias a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.
Art. 8° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV
Da Execução Orçamentária

Art. 9° - Imediatamente após a promulgação da lei de orçamento, o Secretário Municipal de Finanças apresentará ao Conselho Municipal de Assistência Social, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.
Art. 10 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
PARAGRAFO ÚNICO – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.
Art. 11 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, será feito mediante prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o caso.
PARAGRAFO ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos vigente ajuste e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria, e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 12 – A despesa do Fundo constituir-se-á:
I – Do financiamento ou parcial dos programas de proteção especial constantes do
Plano de Aplicação.
II – Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente ou individual, observando o parágrafo 1° do Art. 2°.
Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.
Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Enéas, 18 de maio de 2011

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:5F017F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TP 002/11 - PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, comunica que, após análise do recurso interposto pela Empresa Shine On Ltda, referente a Tomada de Preços nº 002/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Publicidade, decidiu pelo não provimento do recurso, conforme ata e decisão anexas ao Processo 052/11. A sessão para julgamento das propostas comerciais será no dia 13/06/11 ás 9 horas.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:BA02D3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2011

Convite N.º 009/2011
O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade convite, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis Nº. 8.666/93 e Nº. 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para **construção de quadra poliesportiva com 18,00m x 30,00m na Escola Municipal "Antônio Lázaro Ferreira" na Comunidade Rural Capituvas, desta cidade**, conforme projeto básico em anexo, com valor médio estimado de R$ 73.800,00.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;

3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
3.2.9 – Termo de visita técnica ao local da obra, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.11 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.12 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.13 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.14 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.

3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).
IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*

3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;
3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).
3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.9.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- As visitas acontecerão no horário de 09 às 10h, no dia 20/06/2011.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3-2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 155/2011
Convite N.º 009/2011
Abertura dia 22/06/2011
Horário: 9 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001
Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 155/2011
Convite N.º 009/2011
Abertura dia 22/06/2011
Horário: 9 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002
Licitante: (Razão Social)
4.3 – A Proposta de Preço deve ser datilografada ou impressa em papel personalizado da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07, conforme modelo constante de Anexo deste edital.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 22/06/2011 às 08 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A sessão de abertura dos envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia**

22/06/2011, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **09 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.
8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento Municipal de 2011, da seguinte dotação orçamentária: 02.06.03.12.361.0018.1.015-4490.51.00 – obras e instalações – red. 209.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos próprios e de convênios, no que couber. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
13.5 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
13.6 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
13.7 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
13.9 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal. Deverá ser considerado como SERVIÇOS pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor total da obra (IN SRP 03, 14/07/2005 alterada pela IN RFB 971, de 13/11/2009 a partir do capítulo de 112, dispõe da retenção ao INSS).
13.10 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas ou solicitadas pelo FNDE prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
13.11 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da empresa, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
13.12 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
13.13 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
14.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
14.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
15.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
15.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.
15.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
15.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
15.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
15.7 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
15.8 – Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Planta, **Anexo IV** – Modelo de Proposta de Preço, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Modelo de Declaração, **Anexo VII** – Minuta do Contrato, **Anexo VIII** – Modelo de Carta de Credenciamento e **Anexo IX** – Modelo Declaração de Micro Empresa.
15.9 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Compras ou de Obras do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG, pelo telefone 35 3855-1162 / 1512 ou através dos e-mails secobras@coqueiral.mg.gov.br, secgeral@coqueiral.mg.gov.br, compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:87EB5D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 156/2011
Convite N.º 010/2011

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade convite, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis Nº. 8.666/93 e Nº. 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para **construção de vestiário com 54,60 m² e arquibancadas no Campo de Futebol da Lajinha, desta cidade**, conforme projeto básico em anexo, com valor médio estimado de R$ 82.144,64.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
3.2.9 – Termo de visita técnica ao local da obra, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.11 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.12 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.13 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.14 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.

3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).

IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*

3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;
3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).
3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.9.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- As visitas acontecerão no horário de 09 às 10h, no dia 21/06/2011.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3-2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 156/2011
Convite N.º 010/2011
Abertura dia 27/06/2011
Horário: 9 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001
Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 156/2011
Convite N.º 010/2011
Abertura dia 27/06/2011
Horário: 9 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002
Licitante: (Razão Social)

4.3 – A Proposta de Preço deve ser datilografada ou impressa em papel personalizado da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07, conforme modelo constante de Anexo deste edital.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 27/06/2011 às 08 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A sessão de abertura dos envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia 27/06/2011**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **09 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores

competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.
8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento Municipal de 2011, da seguinte dotação orçamentária: 02.06.03.27.812.0720.1.039-4490.51.00 – obras e instalações – red. 234.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos do Convênio n.º 349/2010 firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Juventude de Minas Gerais e este Município e recursos próprios. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
13.5 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
13.6 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
13.7 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
13.9 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal. Deverá ser considerado como SERVIÇOS pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor total da obra (IN SRP 03, 14/07/2005 alterada pela IN RFB 971, de 13/11/2009 a partir do capítulo de 112, dispõe da retenção ao INSS).
13.10 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas ou solicitadas pelo FNDE prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
13.11 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da empresa, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
13.12 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
13.13 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
14.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
14.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
15.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
15.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.
15.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
15.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
15.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
15.7 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
15.8 – Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Projetos, **Anexo IV** – Modelo de Proposta de Preço, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Modelo de Declaração, **Anexo VII** – Minuta do Contrato, **Anexo VIII** – Modelo de Carta de Credenciamento e **Anexo IX** – Modelo Declaração de Micro Empresa.

15.9 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Compras ou de Obras do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG, pelo telefone 35 3855-1162 / 1512 ou através dos e-mails secobras@coqueiral.mg.gov.br, secgeral@coqueiral.mg.gov.br, compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F3936A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 7.296

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e, Considerando o ofício nº 470/2011, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora GERALDINA COUTINHO DE ALMEIDA o benefício de nº 1511145045, espécie nº 42.
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar GERALDINA COUTINHO DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF nº 321.958.506-04, no Cargo de Auxiliar de Serviços I, Código A.A.G -02 , Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Padrão E, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores a partir de 02/05/2011 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de maio de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:76B03722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 7.297

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e, Considerando o ofício nº 471/2011, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora MÍRIAM BEATRIZ DO NASCIMENTO o benefício de nº 1499164634, espécie nº 57.
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar MIRIAM BEATRIZ DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF nº 511.833.586-87, no Cargo de Professor de Educação Básica III, Padrão H, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010, e alterações posteriores a partir de 02/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de maio de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1D317696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 7.298

Nomeia Membros Para Compor o Conselho Municipal do Idoso, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e, Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008, e, Considerando o ofício nº 101/2011, do Departamento de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, para atuar biênio 2011/2013:
I – Representantes do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Dinélia da Silva Paixão
Suplente: Marina dos Santos Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso
Suplente: Poliana Félix Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
Efetivo: Cleonice Alves da Silva
Suplente: Marcos Paulo Rodrigues Batista
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Efetivo: Nágila Steffânia Costa
Suplente: Tatiane Ribeiro do Nascimento
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes das Associações Comunitárias:
Efetivo: Cristiane Pereira Leite
Suplente: Oscar Neves Teixeira
Representantes do Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo:
Efetivo: Geraldo Edson Pinto de Souza
Suplente: Geraldo Rocha de Oliveira
Representantes do Centro da Amizade Terceira Idade:
Efetivo: Maria da Conceição Ireno
Suplente: Santília de Oliveira Quadros
Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Superior na Área de Assistência Social:
Efetivo: Janaína de Assunção Cruz
Suplente: Cléa Geralda Silva Fiúza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de maio de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

JOÃO ALVES DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:87E21B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 7.299

Aposenta Servidor Público Municipal, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e, Considerando o ofício nº 477/2011, da Secretaria Municipal de Administração e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu o servidor JORGE LUIZ DE MATOS o benefício de nº 5456532740, espécie nº 32.
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar JORGE LUIZ DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 321.869.836-72, no Cargo Técnico Nível Médio I, Código AAG-9, Classe Técnico Nível Médio, Padrão H, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores a partir de 02/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 09 de maio de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4B7CA610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 7.300

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e, Considerando o ofício nº 479/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir de 06 de maio de 2011, o servidor GERALDO DA SILVA MACHADO NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.787.526-97, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-08, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 09 de maio de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4301AFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2011 (contratação de serviço de buffet para aproximadamente 200 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG). A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 22/06/2011 às 10 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 07/06/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B35EBD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
CONVÊNIO 01/2011

TERMO SIMPLIFICADO DE COOPERAÇÃO MÚTUA que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG e a 25ª ZONA ELEITORAL DE BARBACENA-TRE/MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG**, representado por seu Prefeito, Sr. Mário Celso de Araújo Tafuri, e do outro o **JUÍZO ELEITORAL da 25ª ZE**, de Barbacena/MG, representado pelo Juiz Eleitoral, Dr. Alanir José Hauck Rabeca, ajustam o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** para a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais referentes às atividades inerentes ao Atendimento Eleitoral Itinerante, no município de Desterro do Melo/MG, durante o período em que se fizer necessário, sob o manto do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade do presente Termo é estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização de Atendimento Eleitoral Itinerante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O supracitado Município arcará com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

a) ceder local para a realização de Atendimento a eleitores;
b) ceder veículos, motorista e combustível para o transporte dos servidores e equipamentos da Justiça Eleitoral;
c) arcar com as despesas de alimentação dos servidores da Justiça Eleitoral, desde que os trabalhos eleitorais não possam ser suspensos pelo tempo necessário ao deslocamento dos servidores às suas respectivas residências;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO
A vigência deste Termo Simplificado inicia-se em 1ª/06/2011 (primeiro de junho de dois mil e onze) encerrando-se em 31/12/2011 (trinta e um de dezembro de dois mil e onze).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução deste Termo correm por conta da dotação do Município de Desterro do Melo /MG, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo será publicado pelo MUNICÍPIO de **Desterro do melo /MG**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este instrumento é celebrado com fulcro no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG (Sede desta Zona Eleitoral) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de mesmo teor e conteúdo.

Desterro do Melo /MG, 24 de maio de 2011.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
Município de Desterro do Melo /mg
Prefeito Municipal

JUÍZO ELEITORAL DA 25ª ZE
Juiz Eleitoral

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:86DE222F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONVÊNIO Nº 014/2011
Objeto: Repasse Financeiro com vistas a levantamento de dados sobre a mobilização em torno da Defesa das Crianças e dos Adolescentes
Convenente: Município de Diamantina.
Conveniada: Faculdade de Ciências Jurídicas
Valor Global: R$ 13.000,00
Dotação Orçamentária: 02.95.08.122.1506.2188.33903900 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01/04/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3C748622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONVÊNIO Nº 015/2011
Objeto: Repasse Financeiro com vistas a assistência jurídica à criança e ao adolescente.
Conveniada: Faculdade de Ciências Jurídicas
Valor Global: R$ 17.000,00
Dotação Orçamentária: 02.95.08.122.1506.2188.33903900 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01/04/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:506A4105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 019/2011
Objeto: Repasse Financeiro com vistas ao custeio de despesas com aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento do Bairro Maria Orminda.
Conveniada: Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento do Bairro Maria Orminda
Valor Mensal: R$ 150,00
Dotação Orçamentária: 02.30.04.122.1501.2034.3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Vigência: 19 (dezenove) meses
Data da assinatura: 02/05/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5092B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 020/2011
Objeto: Cooperação mútua com vistas ao fornecimento mensal de 80 (oitenta) litros de gasolina destinados ao veículo Saveiro, modelo VW, placa GTS-6351 que dá apoio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ma coleta e transporte de resíduos do referido distrito.
Conveniada: Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Extração
Dotação Orçamentária: 02.20.04.122.1501.2007.33903000 – Gabinete do Prefeito.
Vigência: 31/12/12
Data da assinatura: 22/05/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:AE9759D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 021/2011
Objeto: repassar recursos financeiros em consonância com a aprovação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proferida em plenário, com vistas a atendimento ao projeto "A criança seu hoje, seu amanhã" do Centro Cultural Ogunhê de Capoeira.
Conveniada: Sindicato dos Trabalhadores Industriais da Construção do Mobiliário de Diamantina.
Dotação Orçamentária: 02.95.08.122.1506.2188.33903900 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: 03 (três) meses
Data da assinatura: 27/05/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7561205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 022/2011
Objeto: cooperação financeira, o custeio de despesas com as manifestações culturais e tradicionais da Festa Junina de Santo Antônio.
Conveniada: Associação Diamantina Sempre Viva
Dotação Orçamentária: 02.40.13.392.1510.1116.33903900 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
Vigência: 03 (três) meses
Data da assinatura: 30/05/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:67C3E309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 121/2011, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 031/2011. Objeto: contratação de linha para transporte escolar no distrito de Senador Mourão.Dispositivo legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratado:Rogério Roberto Silva (ME) Dotação Orçamentária: 0250.12.361.1508.2079.33903600 - Secretaria Municipal de Educação. Valor global do contrato R$ 18 900,00(dezoito mil e novecentos mil reais). Diamantina (MG), 06 de junho de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:A1AF5E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2011.

Objeto: Incluir no contrato n.º 026/2011, os serviços de reforma da escola Municipal Pedro Baiano, a ser realizada em conformidade com a planilha orçamentária em anexo.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Empresa ADM Construtora Ltda
Vigência: 15/09/2011.
Data da assinatura: 16/04/2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:25F3F872

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2011, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 028/2011. Objeto:locação de imóvel situado na Rua do Areião, nº400, Bairro Rio grande destinado ao funcionamento do Cras..Dispositivo legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93. Contratado:Thaissa Haline Martins Rocha.Dotação Orçamentária: 0295.08.122.1506.2188.33903600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor mensal da locação R$ 610,00(seiscentos e dez reais).

Diamantina (MG), 06 de junho de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E8DAF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 120/2011, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 030/2011. Objeto: Contratação de licenciamento e suporte técnico mensal de software para os computadores de farmácia básica.Dispositivo legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratado:Empresa Prismafive Informática LTDA Dotação Orçamentária: 0280.0110.301.0016.2250.33903900 - Secretaria Municipal de Saúde. Valor:R$ 2396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais). Diamantina (MG), 06 de junho de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E36EE426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 01º DE JUNHO DE 2011 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora Pública Municipal Aprovada em Concurso Publico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO a relização do Concurso Público concernente ao Edital nº 002/2009, CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público através do Decreto nº. 05, de 02 de maio de 2011; CONSIDERANDO a convocação através do Edital nº 01/2011, datado de 19 de maio de 2011, para a entrega da documentação exigida, o preenchimento das exigências quanto aos documentos solicitados, bem como a realização dos exames médicos necessários,
RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a candidata Sâmara Jane Campos Anacleto Alves de Araújo, aprovada no Concurso Público concernente ao Edital nº 02/2009, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeira de PSF, cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A servidora ora nomeada tem o prazo de trinta dias contados da publicação do presente ato de nomeação para tomarem posse junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divino das Laranjeiras, Lei Municipal 225, de 17 de fevereiro de 1975.
§ 2º. A servidora empossada tem ao seu favor o prazo de 15 dias contados da data da posse para entrar no exercício do cargo em conformidade com o art. 15 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divino das Laranjeiras.

Art. 2º. Ao entrar em exercício, a servidora nomeada para cargo de provimento efetivo ficará sujeita a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V- responsabilidade;
VI – idoneidade moral.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PRI. Cumpra-se.

Divino das Laranjeiras, 01 de junho de 2011, 49º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:53901065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 001/2011.

Conveniada: Fundação Universidade de Itaúna. Objeto: dá nova redação ao preâmbulo do Convênio de Estágio, conforme cláusula Primeira, mantendo-se inalteradas as demais.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E474D0BA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 012 / 2011. CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 001 / 2011

Contratada: Danielle Alves Cordeiro Santos. Interveniente: Universidade de Itaúna. Objeto: Realização de estágio não-obrigatório (extracurricular) em Direito, pela Estagiária, no estabelecimento da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor da Bolsa de Estágio: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais. Vigência do contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C328BC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2011 –

Contratado: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda– Objeto: alteração da empresa contratada para Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda, o mesmo era administrado por Adimóveis Locadora Ltda. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 13 de abril de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8118251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 093/2008 – CONTRATO N.º 025/2008–

Contratado: Carlos José Gontijo – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 10/06/2011 a 09/06/2012, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 07 de junho de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0490849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL Nº 265/11- INEXIGIBILIDADE Nº 011/11

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos Poderes a mim confiados pelo Decreto n º 8719/09, a contratação por Inexigibilidade, da Dra. Ângela Maria Cibiac Fernandes, para ministrar Palestra com o tema: "Mundo e Escola – Construindo estratégicas integradas e inclusiva para todos", com base no art. 25, inciso II, da lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela prestação do serviço em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 03 de junho de 2011. David Maia D'Oliveira. Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D02C0579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2011 PREGÃO Nº. 133/11 SUSPENSÃO -

Comunicamos a quem possa interessar que fica suspenso o presente Processo Licitatório conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Divinópolis, 07 de junho de 2011.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C400A542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATI FICAÇÃO DO PL Nº 260/11-

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos Poderes a mim confiados pelo Decreto n º 8719/09, a contratação por Inexigibilidade, da Profª Drª Maria Terezinha da Consolação Teixeira, para ministrar Palestra com o tema: "Competência, ética e autonomia – Perspectiva para uma educação inclusiva", com base no art. 25, inciso II, da lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela prestação do serviço em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 06 de junho de 1992. Divinópolis, 03 de junho de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13361B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATI FICAÇÃO DO PL Nº 259/11-

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos Poderes a mim confiados pelo Decreto n º 8719/09, a contratação por Inexigibilidade, da Profº Dr. Júlio César Furtado dos Santos, para ministrar Palestra com o tema: "Escola e Diversidade – O discurso da prática e a Prática do discurso", com base no art. 25, inciso II, da lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela prestação do serviço em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 06 de junho de 1992. Divinópolis, 06 de junho de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34E12820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DO PL Nº 277/11-

referente aquisição de material de segurança do trabalho (cinto paraquedista) com fundamento no Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, dispensa de licitação. Divinópolis, 06 de junho de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C756EA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 217/2011 CARTA CONVITE Nº. 005/2011.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO JULGAMENTO HABILITAÇÃO. As empresas CBV – ENGENHARIA LTDA, R & S ENGENHARIA LTDA, TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP e BOM JESUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME foram habilitas nos documentos de habilitação e a sessão será suspensa para o julgamento da parte técnica por RT competente, após será divulgado o resultado e aguardado o prazo para recurso.

Divinópolis, 07 de Maio de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FD8E532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.354 /2011

Torna obrigatória a afixação, nos estabelecimentos que menciona, de placas que alertem para o fato de que a violência doméstica é crime e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em locais visíveis, em escolas, hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde, bem como nas dependências dos órgãos e das entidades das administrações direta ou indireta, de placas com os seguintes dizeres: "*A violência doméstica é crime. Denuncie. Disque Denúncia 180. Direitos Humanos 080031-1119. Polícia Militar 190. Polícia Civil 181.*"

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa de 50 UPFMD (mil Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), sendo cobrada em dobro na reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta Lei para se adequarem a suas disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D1D879D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2011 – P.A.L. N.º 072/2002 –

Contratado: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 13/04/2011 a 31/07/2011,com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 13 de abril de 2011 Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C06FF275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 179/2008 – CONTRATO N.º 034/2008–

Contratado: Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 17-06-2011 a 16-06-2012, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 07 de junho de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:651E5954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.353 /2011

Altera o art. 1º da Lei nº 7.150, de 02 de março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras, órgãos públicos e empresas que possuírem porta de segurança com detector de metais de instalarem guarda-volumes no hall de entrada, para a população e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei 7.150, de 02 de março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras, órgãos públicos e empresas que possuírem porta de segurança com detector de metais de instalarem guarda-volumes no hall de entrada, para a população e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º As instituições financeiras, órgãos públicos e empresas que possuírem entradas dotadas de portas de segurança com detector de metais,ficam obrigadas a instalar no mínimo 30 (trinta) guarda--volumes no hall de entrada, para que os usuários possam guardar seus pertences que acionem o sistema."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:098A6DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.351 /2011

Dispõe sobre divulgação de acessos destinados a portadores de deficiência e necessidades especiais e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas e instituições voltadas a projetos e atividades culturais, educacionais, recreativas e de lazer, obrigadas a divulgar, quando existente, o acesso destinado a portadores de deficiência e necessidades especiais.

Art. 2º A divulgação prevista no artigo anterior deverá ser realizada pela utilização do símbolo do deficiente físico.

Art. 3º O símbolo a ser utilizado deverá ser afixado:
I - em local visível da empresa ou instituição;
II - nos anúncios em jornais da programação dos filmes pelo cinema, espetáculos e publicidades das atividades culturais em geral.

Art. 4º Para o não cumprimento do disposto nesta Lei, fica estipulada multa de 10 (dez) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.
Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será aplicada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3E98CCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.352 /2011

Acrescenta o artigo 3-A e seu parágrafo único à Lei nº 7.048, de 03 de dezembro de 2009, que desobriga as mulheres gestantes em estado avançado de gravidez, os idosos acima de 60 (sessenta) anos, os deficientes físicos e as pessoas obesas em geral, a passar pela "catraca" quando do embarque ou desembarque em todos os veículos - ônibus e/ou micro-ônibus, que operam no transporte público de passageiros na cidade de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos o art. 3º-A e seu parágrafo único à Lei nº 7.048, de 03 de dezembro de 2009, que desobriga as mulheres gestantes em estado avançado de gravidez, os idosos acima de 60 (sessenta) anos, os deficientes físicos e as pessoas obesas em geral, a passar pela "catraca" quando do embarque ou desembarque em todos os veículos - ônibus e/ou micro-ônibus, que operam no transporte público de passageiros na cidade de Divinópolis e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Ficam as empresas de transporte coletivo que operam no Município de Divinópolis, obrigadas a colocar o seguinte aviso nos ônibus urbanos, em local visível na parte anterior à roleta, em fonte "Arial", corpo 96: "*Obesos, gestantes em adiantado estado de gravidez e idosos acima de 60 anos, estão desobrigados de passar pela roleta, em atendimento à Lei Municipal 7.048.*

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo provocará multa de 30 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) ao infrator, cujo valor será dobrado em caso de reincidência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:328C322A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.026/2011, Processo nº. 098/2011, Objeto: Prestação de Serviços no fornecimento de lanches para o Programa Projovem no Distrito de Vale das Cancelas – Contratado: FREDERICO GOMES MEIRELES, CPF nº. 083.000.096/80, valor global R$ 7.850,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:16900433

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 356/2011, Dispensa de Licitação nº. 025/2011, Processo nº. 096/2011, Objeto: Prestação de Serviços no fornecimento de lanches para o Programa Projovem no Distrito de Vale das cancelas, Contratado: FREDERICO GOMES MEIRELES – CPF nº. 083.000.096/80, valor global R$ 7.850,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de maio de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D42326C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 014/2011

Processo: 048/11
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convite 014/11, para **Contratação de Empresa do Ramo para execução de limpeza de ruas: capina, varreção, coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi-MG.**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 15/06/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 08/06/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:8C5A4D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 07/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços dos seguintes itens:
Padrão Cemig 7 m, 127 v de R$ 299,00 para R$ 309,00.
Padrão Cemig 4,5 m, 220 v de R$ 349,00 para R$ 381,00.
Cabo 2,5 mm de R$ 0,58 para R$ 0,61.
Cabo 4,0 mm de R$ 0,99 para R$ 1,05.
Cabo 6,0 mm de R$ 1,49 para R$ 1,52.
Cabo 16,0 mm de R$ 3,75 para R$ 4,30.
Fio 2,5 mm de R$ 0,56 para R$ 0,64.
Reajuste concedido a pedido da empresa Luiz Carlos Ribeiro ME (Itanhandu/MG), Itanhandu, 02 de Junho de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4EA46EF3

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 25/2011 – Objetivando a aquisição de computadores para a Prefeitura M de Itanhandu. Nova data para início do credenciamento: dia 20/06/2011, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Edital disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D7583414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 07/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iturama-MG, à vista das conclusões constantes das Atas de julgamento das fases de habilitação e propostas de preços, houve por bem **homologar** o procedimento licitatório em epígrafe, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente a reforma e ampliação da UBS Jardim América.
Iturama, 03 de junho de 2011.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:10B3BEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 07/2011

O Prefeito Municipal de Iturama-MG, à vista da homologação pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iturama, do presente procedimento licitatório em epígrafe, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente a reforma e ampliação da UBS Jardim América, houve por bem **adjudicar**, o objeto licitado à Construtora Projecar Ltda, autorizando a lavratura do respectivo contrato no valor de R$ 148.828,00 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais).

Iturama, 03 de junho de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:FECAF4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2011; Convite nº 07/2011; Contratante: Município de Iturama; Contratada: Construtora Projecar Ltda; Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente a reforma e ampliação da UBS Jardim América; Valor Global: R$ 148.828,00 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais); Vigência: 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviços; Assinatura: 03/06/2011.

Iturama, 03 de junho de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:DF055947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 30/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo destinados a atenção básica, com recursos do Programa Saúde em Casa. Início da sessão de lances: 20/06/11, às 13:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 07/06/11. Ângela Maria de Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:ECC7F02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 011/2011

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 305/2011 – Pregão 011/2011
Face ao constante dos autos do processo nº 305/2011, referente ao Pregão nº 011/2011, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de serviço completo de buffet para inaugurações do conjunto habitacional Coronel Antônio Luciano Pereira e Salão Comunitário Argemiro de Castro no Capoeirão no dia 11 de junho de 2011. Onde foi vencedora a empresa Divina Gula Ltda. ME, no valor global de R$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.
Japaraíba, 07 de Junho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:16BC86D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO PRAZO: Fundação Municipal Crê-Ser e Paróquia São Luiz Maria Grigon de Monfort - Objeto: Locação Imóvel Projeto Florescer, Projeto Ativ. 08.243.0006.2227-El. 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros PJ- Ficha 1040, prazo 02 meses. 02/05/2011

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:6919272C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **20/06/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 07 de junho de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:2B4CD6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº 009 DE 10 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a adjudicação do Processo de Licitação Pública de nº. 003/2011, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2011.

O Vereador Paulo Cesar Cortez**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Fica adjudicado o Processo de Licitação Pública de nº. 003/2011, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2011, para os efeitos legais e de direito, em favor da empresa Valter Pamplona de Queiroz, inscrita no CNPJ: 71.340.285/0001-58, situada na Avenida: 3, nº 934-A - Centro, União de Minas - Minas Gerais, com objeto de **contratação de serviços de publicação em centímetros de coluna, na impressa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município referente à publicidade institucional e legal**, conforme previsto no respectivo processo licitatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 10 de maio de 2011.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:2C66B448

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº 10 DE 1º DE JUNHO DE 2011

Dispõe Sobre o Horário de Expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste e Dá Outras Providências.

O Vereador Paulo César Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 30, aliena "l" do Regimento Interno:
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste será de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos ininterruptas, com início às 7h30min e término às 13h00min; exceto:
Parágrafo Único. Nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes o expediente será fixado conforme particularidade de cada reunião, por solicitação do Presidente da Câmara de conformidade com os editais de convocações ou por memorando emitido pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º. O pagamento de horas extras, em qualquer caso, somente se dará após o cumprimento da carga horária estipulada para o cargo em exercício, até o limite de 60 horas trabalhadas, não se admitindo jornada de trabalho ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

Art. 3º. Fica estabelecido um intervalo obrigatório de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
Parágrafo Único. Os intervalos de repouso ou alimentação não serão computados na duração do trabalho.

Art. 4º. O motorista e os servidores com expediente noturno terão horários fixados por memorando emitido pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, conforme particularidades das atribuições dos cargos em exercício.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 1º de junho de 2011.

PAULO CÉSAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:19307019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 009/2011, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 6 DE JUNHO DE 2011

"altera a Portaria Nº. 001/2009, da Secretaria Municipal de Saúde de 04/09/2009, Que Designa Servidores Para a Execução de Vigilância Sanitária".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que:
- o Art. 4º. do Decreto nº. 383 de 03 de outubro de 2007 em seu parágrafo único dispõe sobre a condição para o exercício das ações em Vigilância Sanitária;
- que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do SUS – Sistema Único de Saúde realizada através da Secretária Municipal de Saúde;

- que a competência para a execução das ações é do órgão de Vigilância Sanitária, através de seus agentes;
RESOLVE:

Art. 1º. - O art. 1º da PORTARIA Nº. 001/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 04/09/2009, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Luciene Rodrigues da Silva Bernardes – Fiscal Sanitária (40 horas semanais);
- Fernando Carlos Pereira Fiúza – Fiscal Sanitário (40 horas semanais);
- Ana Flávia Cardoso Necci – Técnico Superior de Saúde – 2 (6 horas semanais);
- Ivo Jonas Gontijo – Veterinário (30 horas semanais);
- Priscila Yunes Marques – Nutricionista (6 horas semanais);
- Sandra Silva Lima Teodoro – Enfermeira (6 horas semanais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2011.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/LUZ/MG

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B5B61C1F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.159/2011 DE 6 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA O DECRETO 913/2010 DE 16/06/2010 QUE CRIA O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS, COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ".
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº. 6.094, de 24/04/2007,
DECRETA:

Art. 1º - Os números 2, 3 e 4, do Art. 4° do Decreto nº. 913/2010 de 16/06/2010, que CRIA O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS, COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Representante do Conselho Tutelar:
a) Efetivo: Lidiane Sousa Lasar
b) Suplente: Mariana Aparecida Azevedo Alvarenga Silva

3. Representante do Conselho do FUNDEB:
a) Efetivo: Lorena Consuelo Ferreira Mori
b) Suplente: Maria Terezinha de Melo

4. Representantes da Equipe pedagógica:
4.1 – Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães
a) Efetivo: Terezinha de Oliveira
b) Suplente: Tânia Aparecida de Paulo Santos
4.2 – Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
a) Efetivo: Lílian Duarte Pereira
b) Suplente: Edmara Caldas Santos Silva
4.3 – Escola Municipal Padre Parreiras
a) Efetivo: Marilda Alcântara
b) Suplente: Nice Cândida Moura Basílio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3BA84977

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.158/2011 DE 3 DE JUNHO 2011

"aprova o Projeto Provias de Luz Para Melhoria e Conservação Das Estradas Vicinais de Luz e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Projeto Provias de Luz para Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais de Luz, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2°. Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município em cooperação com as demais Secretarias Municipais, responsável pela coordenação e plena execução do previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, 3 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO PROVIAS DE LUZ
MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LUZ

1. JUSTIFICATIVA:
Este projeto se justifica porque a economia que sustenta o Povo do Município de Luz está vinculada predominantemente ao meio rural. As atividades da agricultura e da pecuária correspondem a cerca de 30 % do Produto Interno Bruto – PIB do Município de Luz.
Assim, a manutenção das estradas em bom estado de conservação ou os investimentos para contínua melhoria das mesmas são de fundamental importância para se garantir a circulação segura das pessoas pelo meio rural, bem como o adequado escoamento da produção rural, especialmente na estação das chuvas, quando os transtornos tendem a ser maiores.
2.OBJETIVO:
Desenvolver ações que promovam a melhoria e a conservação das Estradas do Município de Luz visando garantir condições adequadas para a segurança de seus usuários e para o escoamento da produção rural, inclusive o regular funcionamento do Transporte Escolar.
3. PARCEIROS:
3.1. Poder Público
3.1.1. Prefeitura de Luz
3.1.2. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte
3.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3.1.4. EMATER
3.1.5. Câmara Municipal
3.1.6. Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP
3.1.7. Departamento de Estradas e Rodagem – DER – MG
3.1.8. Consórcio Intermunicipal de Engenharia e Máquinas – CISEM
3.1.9. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC
3.1.10. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC
3.2. Sociedade Civil
3.2.1. Conselho Municipal de Gestão de Estradas
3.2.2. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Luz

3.2.3. Sindicato dos Produtores Rurais
3.2.4. Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
3.2.5. IEF – Instituto Estadual de Florestas
3.2.6. Polícia Militar de Meio Ambiente
3.2.7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

3.3. Setor Privado

3.3.1. Louis Dreyfus Comodities – LDC/SEV
3.3.2. Embaré
3.3.3. Nestlé
3.3.4. Martins e Miranda
3.3.5. Cooperativa dos Produtores de Esteios - COOESTEIOS
3.3.6. Itambé
3.3.7. Laticínio Luce
3.3.8. Perdigão "Laticínios"
3.3.9. Cooperativa Agropecuária de Luz
3.3.10. Rações Canelinha
3.3.11. Vitaminas
3.3.12. Frangos Pimenta
3.3.13. Produtores Rurais
3.3.14. SICOOB – CREDILUZ
3.3.15. SICOOB – CREDIPRATA
3.3.16. Banco do Brasil S/A
3.3.17. Transita
3.3.18. Vital Agrícola
3.3.19. Nitroluz
3.3.20. Transimão

4. INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS:

4.1. Patrolamento de manutenção
4.2. Alargamento de determinados trechos estreitados
4.3. Levantamento e abaulamento da pista de rolamento
4.4. Manutenção e levantamento de aterros
4.5. Manutenção das saídas de água existentes
4.6. Abertura de saídas de água
4.7. Construção e manutenção de barraginhas para captação de águas das estradas
4.8. Manutenção de bueiros existentes
4.9. Construção de novos bueiros
4.10. Encascalhamento
4.11. Capina química nas faixas laterais das estradas
4.12. Educação dos usuários

5. PLANEJAMENTO

5.1. **Planejamento Estratégico:**

5.1.1. Reuniões regulares do Conselho Municipal de Gestão de Estradas;
5.1.2. Aquisição de caminhonete cabine dupla usada para dar suporte ao serviço de manutenção de estradas;
5.1.3. Gestão e Manutenção adequada da frota de máquinas e caminhões;
5.1.4. Capacitação, motivação e gestão adequada do pessoal do setor;
5.1.5. Elaboração de projetos de pontes, mataburros, tubulões ou aterros;
5.1.6. Definição das fontes de material nobre para cobertura das estradas;
5.1.7. Estudar a viabilidade da aquisição de equipamento para triturar entulhos;
5.1.8. Produção de cartilha educacional sobre o uso adequado das estradas;
5.1.9. Licenciamentos ambientais: supressão vegetal, intervenção em APP, exploração de cascalheira e etc.
5.1.10. Terraceamento em propriedades particulares em locais estratégicos;

5.2. **Planejamento tático:**

5.2.1. Mapeamento dos trechos críticos;
5.2.2. Definição da ordem de prioridade para intervenção nos mesmos;
5.2.3. Definição das intervenções a serem realizadas em cada trecho crítico, bem como das máquinas e equipamentos necessários em cada trecho específico.

5.3. **Planejamento operacional:**

5.3.1. Fazer plano de ação e executa-lo para o trecho específico;
5.3.2. Sensibilizar e mobilizar os parceiros da intervenção no trecho específico;
5.3.3. Disponibilizar máquinas, materiais e pessoal necessário para as intervenções programadas para o trecho específico, conforme os termos de parceria abaixo expostos;
5.3.4. Cobrar de cada parceiro a execução das ações que lhe tocaram;

6. TERMOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS:

6.1. Participação da Prefeitura:

6.1.1.**Estradas Primárias:** são aquelas que interligam os Distritos do Município de Luz entre si, aos Municípios vizinhos e a Povoados.
Disponibilização de máquinas e equipamentos exigidos pelas intervenções necessárias.
Fornecimento de 100% do custo do transporte do material nobre (cascalho, brita, etc) numa distância máxima de 50 quilômetros da sede do Município.
Fornecimento do material de alvenaria e mão-de-obra para construção de bueiros.
6.1.2 **Estradas Secundárias:** são aquelas que interligam as estradas primárias às propriedades particulares.
Disponibilização de máquinas e equipamentos exigidos pelas intervenções necessárias.
Fornecimento de 50% do custo do transporte do material nobre (cascalho, brita, etc) numa distância máxima de 50 quilômetros da sede do Município.
Fornecimento do material de alvenaria e mão-de-obra para construção de bueiros.
6.1.3. **Estradas Particulares:** são aquelas que partem das estradas primárias ou secundárias a dão acesso ao interior da propriedade particular.
Disponibilização de máquinas e equipamentos exigidos pelas intervenções necessárias.

6.2. Participação dos Parceiros do Setor Privado:

6.2.1. Estradas Primárias

Disponibilização do material nobre (cascalho, brita, etc) a uma distância máxima de 50 quilômetros da Sede do Município, devendo assumir o custo do transporte relativo à quilometragem excedente, recolhendo previamente o valor correspondente;
Fornecimento de terra para aterros;
Autorizar acesso em sua propriedade para as intervenções eventualmente necessárias: abertura de cerca; construção de saída d'água e barraginhas;
Informar a Prefeitura sobre a necessidade de intervenções preventivas ou emergenciais.

6.2.2. Estradas Secundárias

Disponibilização do material nobre (cascalho, brita, etc) a uma distância máxima de 50 quilômetros da Sede do Município, devendo assumir o custo do transporte relativo à quilometragem excedente;
Recolher previamente para fazenda pública municipal valor equivalente a 50% do custo do transporte do material nobre necessário, bem como aquele relativo ao transporte correspondente à quilometragem eventualmente excedente;
Fornecimento de terra para aterros;
Autorizar acesso em sua propriedade para as intervenções eventualmente necessárias: abertura de cerca; construção de saída d'água e barraginhas;
Informar a Prefeitura sobre a necessidade de intervenções preventivas ou emergenciais;

6.2.3. Estradas Particulares

Disponibilização do material nobre (cascalho, brita, etc) no local da intervenção;
Autorizar acesso em sua propriedade para as intervenções eventualmente necessárias: abertura de cerca; construção de saída d'água e barraginhas;
Informar a Prefeitura sobre a necessidade de intervenções preventivas ou emergenciais.

6.3. Participação da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP

Fornecimento de vigas de pontes, tubulões, mataburros para as estradas do Município.

7. Diretrizes para elaboração do Plano de Ação

7.1. Sejam consideradas estradas primárias, além da definição, as estradas do Manda-saia, Sumaré e São Domingos;
7.2. Que se priorize, na elaboração do Plano de Ação, a seqüência: estradas primárias, secundárias e particulares;
7.3. Que em um primeiro momento sejam mapeados os trechos críticos das estradas primárias e secundárias;

7.4. Que se eleja quatro estradas principais para elaboração de um plano de ação completo para dois meses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, 3 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Assessor Especial

ANSELMO LUCIANO DA SILVA
Secretário de Administração de Esteios

DR. MAURÍCIO VINHAL NETO
Consultor Jurídico da Prefeitura

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ESTRADAS

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6B53E972

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01487/2011. PREGÃO Nº 043/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01487/2011. PREGÃO Nº 043/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSELIOS DOMSESTICOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2011/2012.DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 28.06.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 06.06.11. www.luz.mg.gov.br SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO - PREGOEIRA.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:426AEE0D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1507/2011. PREGÃO Nº 046/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1507/2011. PREGÃO Nº 046/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01(UM) TECNICO AGRICOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009 - REG. SICONV Nº 708416/2009, VISANDO O MANEJO INTEGRADO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", FUNÇÕES DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20.06.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24,NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ,06.06.11. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:ED697362

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 118/11

Considerando o processo 33.902/11 de 03/06/2011 no qual o Senhor HERNON RODRIGUES OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente NÃO se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 03 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DFE2EEE7

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 119/11

Considerando o processo 33.903/11 de 06/06/2011 no qual a Senhora SIRLENE APARECIDA PALHANO TEIXEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente NÃO se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 07 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C9F4F1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TA ao Contrato nº 314/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e Companhia de Telecomunicações do Brasil Central. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$410,75. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/07. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:26C88DDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º TA ao Contrato nº 315/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e NW Melgaço Informática Ltda. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$34,67. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/07. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0132B307

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 152/11:
firmado entre o Município de Pará de Minas e M & M Rent A car Ltda. Objeto: acréscimo de locação de veículo. Valor do Aditivo: R$5.918,81. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 1 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AA1C39EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 078/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Ltda. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$784,78. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 167/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AE4C4E47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 112/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. Objeto: prestação de serviços de usinagem dee CBUQ. Valor do Aditivo: R$92.497,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 025/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F9A2F328

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 177/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Ltda. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$ 470,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 040/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CC97E808

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 156/10: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Mineira de Computadores Ltda. Objeto: acréscimo de locação de computador. Valor do Aditivo: R$ 9.841,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 015/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:13953D67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 207/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e os Srs. Agnaldo José Diniz e Madalena Maria da Silva Diniz. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 6.120,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 017/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 02 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0B9E088B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 072/2011 - PRC 0551/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 072/2011 - PRC 0551/2011, a empresa: "Medglass Comercial de Vidros Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 06 de Junho de 2011. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0CC0A589

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 073/2011 - PRC 0563/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 073/2011 - PRC 0563/2011, a empresa: "Serralheria e Esquadrias Metálicas Vinil Ltda" Itens: 01, 02, 03, 04, 05. Pará de Minas, 07 de Junho de 2011. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:80AE1AB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
4.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2011 – PRC 763/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma: Ficam suprimidos a alínea V do item 3.I e o Anexo XI do item 18.10 do Edital. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 07 de junho de 2011. José Guimarães Marinho Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8D5BA71D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
4.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2011 – PRC 764/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma: Ficam suprimidos a alínea V do item 3.I e o Anexo XI do item 18.10 do Edital. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 07 de junho de 2011. José Guimarães Marinho Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3E363E59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 090/2011 – PRC Nº 341/11

Objeto: prestação de serviço de montagem dos equipamentos de iluminação cênica e sonorização do Teatro Municipa**l**. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 29/06/11. Abertura: 29/06/11 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 07/06/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FDCCAC1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 091/2011 – PRC Nº 726/11

Objeto: confecção de carrinhos e torres. Aquisição do edital: até às 14:30 horas do dia 29/06/11. Abertura: 29/06/11 às 15:00 horas.

Pará de Minas, 07/06/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:33ADD4EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 092/2011 – PRC Nº 0421/11

Objeto: aquisição e recarga de extintores e testes em mangueiras e em extintores. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 01/07/11. Abertura: 01/07/11 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 07/06/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BE595160

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Nº 093/2011 – PRC Nº 0722/11

Objeto: aquisição de cerca elétrica. Aquisição do edital: até às 14:30 horas do dia 01/07/11. Abertura: 01/07/11 às 15:00 horas.

Pará de Minas, 07/06/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7398036D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 094/2011 – PRC Nº 0539/11

Objeto: aquisição de sacos de lixo. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 04/07/11. Abertura: 04/07/11 às 08:00 horas.

Pará de Minas, 07/06/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B9EAC1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 40/11 ao Contrato nº 108/10
Objeto: Locação de sistemas de gestão pública compreendendo gestão orçamentária, contabilidade, tesouraria, planejamento, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos, controle interno, almoxarifado, frotas veículos e tributação.
Contratante: Município de Poço Fundo
Contratada: CSM Central de Software Municipal.
Vigência: prorrogação até 31/05/2012.
Valor: do valor estimado que fica acrescido em R$ 56.286,72.
Dotação orçamentária para o ano de 2011 alterada para:
02 01 01 00 04 122 0402 2.003 33903999 F38
Data: 01/06/2011

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:23866794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 082/2011 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2011. Objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sarjetas, meios fios e sinalização diretiva e informativa, na Avenida Major Carvalho, na cidade de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse 0312.652-80/2009/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Prata-MG, por meio dos Programas de Finalidades Turísticas. Contratante: Município de Prata – Contratada: BT Construções Ltda. Valor: R$302.148,21 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Vigência: 02 (dois) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura:

Prata-MG, 06 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:31D272AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação N.º 53/2011 – Tomada de Preço Nº 09/2011.– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE 13.909,82 M2 DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG NOS TERMOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 147.843/2010 NOVO SOMMA INFRA, CONFORME PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Data de entrega dos envelopes: dia 27/06/2011, até as 09h 00 min horas. Data e horário de abertura: as 09h 30 min do mesmo dia.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45EDA6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 - CONVOCAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, convoca as empresas Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda, Farmaconn Ltda, Prolifarma Farmacêutica Ltda, Hospfar Ind. Com. de Prod. Hospitalares Ltda, Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda, Vale Comercial Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Girofarma Medicamentos Ltda, Realpharma Dist. de Medicamentos Ltda, e Prodiet Farmacêutica Ltda

para reunião de desempate dos itens 003,009, 012, 014, 015, 017, 023, 024, 027, 030, 032, 034, 035, 038, 041, 042, 045, 049, 061, 068, 069, 074, 080, 085, 092, 097, 099, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 139, 146, 152, 153, 159, 162, 164, 168, 175, e 180 referentes a Tomada de Preços(TP) nº 005/2011. Local , dia e horário da reunião: no prédio da Prefeitura Municipal de Queluzito situado à Rua do Rosário nº 04 – Centro, às 09:30h do dia 15/06/2011. Informações pelo Tel. (031) 3722-1316 ou pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br -07/06/2011

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
Presidente da Cpl .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9268BA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 051/2011 decorrente do Processo nº 020/2011 –- Convite nº 010/2011- Objeto: fornec. de lubrificantes – Contratada: Grand Lub Ltda - Valor: R$ 48.850,00 – Vigência: 31/12/2011 – data: 09/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FB8220BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 053/2011 decorrente do Processo nº 018/2011 –- Convite nº 009/2011- Objeto: Fornec. de equip. e acessórios de informática – Contratada: Santos & Chagas Cartuchos Ltda - Valor: R$ 66.633,00 – Vigência: 31/12/2011 – data: 13/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8EB9B8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 055/2011 decorrente do Processo nº022/2011 –- Convite nº 012/2011- Objeto: Fornec. de mat. de limpeza e outros – Contratada: Nutrimassa Padaria e Confeitaria Ltda - Valor: R$ 17.084,27 – Vigência: 31/12/2011 – data: 20/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:2E2C02E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2011 decorrente do Processo nº 022/2011 –- Convite nº 012/2011- Objeto: Fornec. de mat. de limpeza e outros – Contratada: Higilaf Ltda - Valor: R$ 7.962,82 – Vigência: 31/12/2011 – data:20/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:59986BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2011 decorrente do Processo nº 022/2011 –- Convite nº 012/2011- Objeto: Fornec. de mat. de limpeza e outros – Contratada: ComerciaL Magilimp Ltda - Valor: R$ 3.453,57 – Vigência: 31/12/2011 – data: 20/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1FDE3C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2011 decorrente do Processo nº 022/2011 –- Convite nº 012/2011- Objeto: Fornec. de mat. de limpeza e outros – Contratada: João Duque de Souza-ME - Valor: R$ 460,00 – Vigência: 31/12/2011 – data: 20/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:ED070E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2011 decorrente do Processo nº 026/2011 –- Inexigibilidade nº 003/2011- Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel – Contratada: Claro S.A - Valor: R$ 142.135,20 – Vigência: 12 meses – data: 26/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9047EEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 061/2011 decorrente do Processo nº 027/2011 –- Dispensa de Licitação nº 006/2011- Objeto: Prest. de serviços de administração de cartões alimentação – Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - Valor: R$ 732,00 – Vigência: 12 meses – data: 27/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:685DCEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 062/2011 decorrente do Processo nº 021/2011 –- Convite nº 011/2011- Objeto: Fornecimento de móveis p/ escritório – Contratada: Lafmáquinas Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda - Valor: R$ 9.141,70 – Vigência: 31/12/2011 – data: 31/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:B920E765

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 063/2011 decorrente do Processo nº 021/2011 –- Convite nº 011/2011- Objeto: Fornecimento de móveis p/ escritório – Contratada: Móveis Silva e Fonseca Ltda - Valor: R$ 3.490,00 – Vigência: 31/12/2011 – data: 31/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FD0469D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG – EXTRATO DE CONTRATO:Contrato nº 064/2011 decorrente do Processo nº 021/2011 –- Convite nº 011/2011- Objeto: Fornecimento de móveis p/ escritório – Contratada: Eletrofer Com. Ltda. - Valor: R$ 2.626,00 – Vigência: 31/12/2011 – data: 31/05/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:B3A8801A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0121/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VANS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2012, SENDO (02) DUAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (TRANSPORTES ESCOLAR) E 01 (UMA), DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG.**
, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 20 DE MAIO DE 2011.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:54AA1DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0065/2011 PREGÃO 0040/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial nº. 000040/2011, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de móveis e equipamentos (mesas, cadeiras, arquivos, telefones, som, fogão, refrigerador, câmera fotográfica, etc.)
Entrega dos envelopes: Até 21/06/2011, até às 09:00 horas
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281 - 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas

Santo Antônio do Monte, 24 de maio de 2011

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:49128988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – Processo 0334/2011 – Leilão nº 0001/2011 – Extrato de Leilão – Arrematadores: Irineu Cláudio de Melo (R$ 600,00); João Batista Marques (R$ 11.600,00); Luiz André Nepomuceno (R$ 2.510,00); Milton dos Santos Ferreira (R$ 130,00); Narciso Batista Pereira (R$ 455,00). Total ratificado: R$ 15.295,00 (quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais). São Lourenço, 01 de junho de 2011-

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CC34733E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo 0510/2011- Pregão Eletrônico 010/2011 - Considerando a não apresentação de propostas para a licitação supra mencionada, conforme ata de abertura datada de 06/06/2011, onde a Pregoeira Oficial declarou a licitação como DESERTA, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, RATIFICA a decisão da Pregoeira. São Lourenço, 06 de Junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F7E9D7C2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 1.893

Nomeia Comissão Especial destinada ao levantamento de dados necessários ao atendimento do Oficio Nº. 1138/2011-TCU/SECEX-MG/D2.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** os termos do Ofício nº. 1138/2011-TCU/SECEX-MG/D2, expedido pelo Tribunal de Contas da União;

considerando que o citado ofício aponta irregularidades em obra realizada durante gestão passada, fazendo-se necessário o esforço da atual Administração no que concerne ao levantamento de informações que possam embasar justificativas plausíveis ao Egrégio Tribunal; **considerando** que o não atendimento aos termos do ofício em epígrafe poderá onerar os cofres públicos através da devolução de recursos erroneamente aplicados na referida obra; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal;
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada Comissão Especial destinada ao levantamento de dados necessários ao atendimento do Ofício nº. 1138/2011-TC/SECEX-MG/D2, expedido pelo Tribunal de Contas da União, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:
Dr. Edson Vieira da Silva
Elson de Souza Filho
Marcos José da Silva
Bernadete Cláudia Divino de Castro

Art. 2º A Comissão deverá proceder com a juntada de toda a documentação necessária, bem como com a formulação de resposta a ser apresentada ao Tribunal de Contas da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração
JSBN/ALS

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:74E73763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 042/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 042/2011, Processo: 01617/2011, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em impressão de ofícios e fotocópias em preto e branco, com disponibilização de multifuncionais e impressoras em comodato, destinados a manutenção das atividades da Administração Pública, com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses Vigência: 01 de junho de 2011 à 01 de junho de 2012. Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda Valor Total: 123.467,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:56CB392A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO N.º 054/2011, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 01893/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 054/2011, Presencial, Processo n.º 01893/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de uniformes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Departamento de Cultura e Secretaria de Saúde. A abertura será dia 28 de Junho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de maio de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:6715A3B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2011, Presencial, Processo nº 1445/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de um bisturi eletrônico e um aspirador portátil, destinados ao ambulatório de infectologia integrando a manutenção do programa nacional de hiv e dst's, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde e ação social, com entrega imediata. A abertura será dia 27 de junho de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de junho de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:85499597

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 052/2011, Presencial, Processo nº 1861/2011, Registro de Preços nº 023/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de diversas máquinas pesadas, tais como, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator agrícola, destinadas à recuperação e manutenção das estradas rurais, construção de tubulações e canalizações de águas pluviais no município de São Sebastião do Paraíso, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 22 de Junho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Junho de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:8B8649EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 052/2011/Pregão Presencial nº 033/2011: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.595.339/0001-00. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco, banheiro químico, som, iluminação, gerador de energia e outros serviços para as festividades da Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro no Município de Senador Cortes, a ser realizado nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de junho do ano de 2011. Dotação Orçamentária: 02.009.20.606.0009.2075.339039000000-0341.

Senador Cortes, 26 de maio de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:6C2FBAEA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, torna público nos termos da Lei Federal 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 061/2011 do Pregão Presencial nº 040/2011, para contratação de empresa especializada para o transporte de passageiros em atendimento as Secretarias. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68, Inciso III, Art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02 e estará disponível no site; www.senadorcortes.mg.gov.br. Contatos para informações: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 07 de junho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:2962A758

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, torna público nos termos da Lei Federal 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 062/2011 do Pregão Presencial nº 041/2011, para contratação de empresa especializada para o transporte de alunos em atendimento a Secretaria de Educação. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68, Inciso III, Art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02 e estará disponível no site; www.senadorcortes.mg.gov.br. Contatos para informações: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 07 de junho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:1AA9AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 047/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2011

Processo Licitatório nº 047/2011, Pregão Presencial nº 022/2011, referente contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza de vias vicinais deste município em m² de acordo com a necessidade da municipalidade, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, durante o ano de 2011, realizado em 24/05/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Construtora e Conservadora Carlita dos Santos Ltda Me, CNPJ: 07.237.074/0001-95 com valor total de R$ 110.000,00. Contratos assinados em 01/06/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:6A375D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato oriundo do **CONVITE nº 04/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de reforma da Praça Santa Rita de Cássia e Construção de alambrado no entorno do Estádio Municipal Manoel de Farias na sede do Município de Ubaí/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí – CONTRATADA: LAJEAÇO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 66.192.519/0001-27. Valor global: R$74.233,12 (Setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos) – Data da assinatura do contrato: 27 de Maio de 2011. Ubaí/MG, 07 de Junho de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:985811DA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado do **Convite nº 04/2011,** devidamente homologado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de reforma da Praça Santa Rita de Cássia e Construção de alambrado no entorno do Estádio Municipal Manoel de Farias na sede do Município de Ubaí/MG. Licitante vencedora: LAJEAÇO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 66.192.519/0001-27. Valor global: R$74.233,12 (Setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos).Ubaí/MG, 07 de JUNHO de 2011.Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:9DB47A98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do **Pregão Presencial nº 22/2011**,

cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para fornecimento de alimentação e hospedagem para pacientes carentes em tratamento e consultas médicas na cidade de Montes Claros.

DATA DA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: 20/06/2011, às 08:00h.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 20/06//2011, às 08:30h (logo após o credenciamento).

O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, após aquisição, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 07 de junho de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:BCC1D896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000062/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000062/2011, fica o objeto adjudicado à empresa abaixo especificada:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FILÉ COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA					
0001	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	880	GL	7,50	6.600,00
				Total do Fornecedor:	6.600,00
				Total Geral:	6.600,00

FILÉ COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Vespasiano, 07 de junho de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – Mg

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:679D286D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011-CINE CAPUCHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011

·**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATA SHOW) ,PARA REESTRUTURAÇÃO DO CINE CAPUCHO, ATRAVES DE RECURSOS DO MINISTERIO DO TURISMO, CADASTRADO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL SOB O Nº 0313631-48 E NO SICONV SOB O Nº 081142/20009, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, VINCULADO A CONTRATO.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, homologo a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º075/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:
ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA. Para o lote; 01,02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais).
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais).
Cumpra-se nos termos da Lei.

Vespasiano, 01 de junho de 2011

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:42064AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 34/2011: peças novas de primeiro uso, para veículos pesados do CAMINHÃO (MERCEDES BENS, VOLKSWAGEM E FORD), para manutenção corretiva, pertencentes à frota desta Municipalidade.

AUTO MECÂNICA PAINS LTDA - ME					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14877	ALGEMA DIANTEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SIL	PÇ	4	58,98
14883	ALGEMA TRASEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SIL	UN	4	42,90
15673	BARRA DE DIREÇÃO F-4.000 - *	NAKATA	PÇ	1	205,55
15671	BARRA DE DIREÇÃO LIGAÇÃO FORD CARGO 1615 ANO 88 (LONGA) - *	NAKATA	PÇ	1	125,12
12657	CALÇO TRASEIRO DA CABINE F 4000 - *	REI	PÇ	2	10,73
15265	CRUIZETA CARDAN FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SPICER	PÇ	4	107,24
15309	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A AR FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SIL	JG	1	357,47
15804	LONA DE FREIO DIANTEIRA FORD CARGO 1615 - *	LONA FLEX	JG	2	232,36
15806	LONA DE FREIO TRASEIRA FORD CARGO 1615 - *	LONA FLEX	JG	2	107,24
15539	MOLA 2ª MESTRA FECHO FEICHO AUXILIAR FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	HOESCH	PÇ	2	214,49
15549	MOLA 3ª DIANTEIRA FORD CARGO 1615 AO 88 - *	HOESCH	PÇ	2	303,85
15565	MOLA 4ª DIANTEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	HOESCH	PÇ	2	178,74
15599	MOLA MESTRA DIANTEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	HOESCH	PÇ	2	107,24
15614	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	HOESCH	PÇ	2	89,37
15616	MOLA MESTRA TRASEIRA FORD CARGO ANO 88 - *	HOESCH	PÇ	4	8,94

15831	PINO JUMELO DIANTEIRO FOR CARGO 1615 ANO 88 - *	SIL	PÇ	4	12,51
15837	PINO JUMELO TRASEIRO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SIL	PÇ	4	12,51
15900	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	FAG	PÇ	2	107,24
15911	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	FAG	PÇ	2	53,62
15371	SEMI-EIXO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	REX	PÇ	2	357,48
15384	SUPORTE FEICHO DE MOLA DIANTEIRO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SIL	PÇ	2	142,99
15433	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIR/ESQ. FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	NAKATA	PÇ	2	89,37
15134	TERMINAL DE DIREÇÃO LD F-4000 - *	NAKATA	PÇ	2	75,07
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14881	ALGEMA DIANTEIRA MB 1513 - *	SIL	PÇ	8	30,08
15840	ALGEMA TRASEIRA MB 1513 - *	SIL	PÇ	4	43,31
15841	ALGEMA TRASEIRA MB 608 - *	SIL	PÇ	10	31,28
14369	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB - *	COFAP	PÇ	6	128,73
11616	AMORTECEDOR TRASEIRO MB - *	COFAP	PÇ	6	156,40
14906	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL MB 608 - *	NAKATA	PÇ	4	216,56
14907	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL MBB FREIO A AR - *	NAKATA	PÇ	2	216,56
15666	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MB 1313 (LATERAL) - *	NAKATA	PÇ	4	180,46
15670	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MB 608 (LATERAL) - *	NAKATA	PÇ	4	156,40
15679	BARRA DE DIREÇÃO LIGAÇÃO MB 1313 (LONGA) - *	NAKATA	PÇ	2	211,75
15687	BARRA DE DIREÇÃO LONGA MB 1113 (LIGAÇÃO) - *	NAKATA	PÇ	2	204,53
15688	BARRA DE DIREÇÃO LONGA MB 1313 (LIGAÇÃO) - *	NAKATA	PÇ	2	96,25
15697	BARRA DE LIGAÇÃO LONGA MB 608 (LIGAÇÃO) - *	NAKATA	PÇ	2	156,40
14932	BOMBA D'AGUA MB 1313 - *	URBA	PÇ	4	198,51
14935	BOMBA D'AGUA MB 608 - *	URBA	PÇ	4	163,62
12918	BRAÇO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MB - *	REI	PÇ	4	42,11
15741	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO MBB 608 D - *	REI	PÇ	2	105,87
14955	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO MBB HIDRAULICO - *	REI	PÇ	2	140,76
14956	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO MBB MECÂNICA - *	REI	PÇ	2	304,38
13574	CABO DE VELOCIMETRO 92 - *	FANIA	PÇ	4	24,06
15201	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - *	REX	PÇ	2	577,48
15204	CAIXA SATELITE MB 1513 - *	REX	PÇ	2	602,75
15205	CAIXA SATELITE MB 608 - *	REX	PÇ	2	577,48
12656	CALÇO DIANTEIRO CABINE MB 608 - *	REI	PÇ	8	34,89
14614	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO 1313 - *	REI	PÇ	6	33,69
11639	CALÇO TRASEIRO DA CABINE 608D - *	REI	PÇ	6	6,02
15224	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR MB 1513 - *	VARGA	PÇ	4	91,44
15225	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR MB 608 - *	VARGA	PÇ	4	108,28
15227	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR MB 1513 - *	VARGA	PÇ	4	91,44
15228	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR MB 608 - *	VARGA	PÇ	4	108,28
15229	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1113 - *	VARGA	PÇ	2	129,94
15232	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1313 - *	VARGA	PÇ	2	129,94
15235	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1513 - *	VARGA	PÇ	2	129,94
15240	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 608 - *	VARGA	PÇ	2	72,19
15275	CRUZETA CARDAN MB 1317 - *	SPICER	UN	8	33,69
15278	CRUZETA CARDAN MB 608 - *	SPICER	PÇ	4	36,09
15299	DISCO DE EMBREAGEM 1113 - *	SACHS	PÇ	6	132,34
15300	DISCO DE EMBREAGEM 1313 - *	SACHS	PÇ	4	180,46
15302	DISCO DE EMBREAGEM 608D - *	SACHS	PÇ	4	72,19
15307	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO 608D - *	IRMA	PÇ	2	70,98
15314	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A AR MB 1513 - *	IRMA	JG	2	70,98
15438	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A OLEO MB 1113 - *	IRMA	JG	2	48,13
15439	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A OLEO MB 1313 - *	IRMA	JG	1	48,11
15456	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN 1113 - *	SPICER	PÇ	4	48,12
15457	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN 608D - *	SPICER	PÇ	4	36,09
15405	FLANGE ARTICULAÇÃO CARDAN 1113 - *	SPICER	PÇ	4	48,12
15406	FLANGE ARTICULAÇÃO CARDAN 608 D - *	SPICER	PÇ	4	48,12
15414	FLANGE CENTRAL CARDAN 1113/1313 - *	SPICER	PÇ	4	36,09
15465	FLANGE PINHÃO 1113/1313 - *	SPICER	PÇ	2	48,13
15466	FLANGE PINHÃO 608D - *	SPICER	PÇ	2	48,13
15479	GARFO CARDAN 1113 - *	SPICER	PÇ	4	72,19
15481	GARFO CARDAN 608D - *	SPICER	PÇ	4	72,19
15482	GARFO EMBREAGEM 608D - *	SPICER	PÇ	2	24,06
15505	GRAMPO FEICHO DE MOLA DIANTEIRO 12 X 210 MM MB - *	SIL	PÇ	16	6,02
15499	GRAMPO FEICHO DE MOLA DIANTEIRO 12X190 MM - *	SIL	PÇ	4	12,03
15513	GRAMPO FEICHO DE MOLA DIANTEIRO MB 608 - *	SIL	PÇ	12	12,03
15802	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA COM ARREBITES 1313 - *	LONA FLEX	JG	4	60,16
15803	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA COM ARREBITES 1314 AR - *	LONA FLEX	JG	4	24,06
15171	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COM ARREBITES 1113 - *	LONA FLEX	JG	2	24,06
15184	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COM ARREBITES 608D - *	LONA FLEX	JG	6	48,12
15532	MOLA 2ª DIANTEIRA MB 1113 - *	HOESCH	PÇ	2	60,16
15756	MOLA 2ª DIANTEIRA MB 608 - *	HOESCH	PÇ	2	60,16
15540	MOLA 2ª MESTRA FECHO FEICHO AUXILIAR MB 1113 - *	HOESCH	PÇ	6	48,12
15542	MOLA 2ª MESTRA FECHO FEICHO AUXILIAR MB 1317 - *	HOESCH	PÇ	4	84,22
15544	MOLA 2ª TRASEIRA MB 1113 - *	HOESCH	PÇ	4	72,19
15547	MOLA 2ª TRASEIRA MB 1513 - *	HOESCH	PÇ	4	72,19
15554	MOLA 3ª DIANTEIRA MB 1513 - *	HOESCH	PÇ	2	78,20
15560	MOLA 3ª TRASEIRA MB 1113 - *	HOESCH	PÇ	4	78,20
15563	MOLA 3ª TRASEIRA MB 1513 - *	HOESCH	PÇ	4	12,03
15564	MOLA 3ª TRASEIRA MB 608 - *	HOESCH	PÇ	2	72,19
15604	MOLA MESTRA DIANTEIRA MB 1113 - *	HOESCH	PÇ	4	120,31
15609	MOLA MESTRA DIANTEIRA MB 1513 - *	HOESCH	PÇ	4	156,40
15610	MOLA MESTRA DIANTEIRA MB 608 - *	HOESCH	PÇ	2	60,16
15611	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR MB 1113 - *	HOESCH	PÇ	4	84,22
15612	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR MB 1313 - *	HOESCH	PÇ	4	132,34
15613	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR MB 1317 - *	HOESCH	PÇ	2	132,34
15618	MOLA MESTRA TRASEIRA 1317 - *	HOESCH	PÇ	2	120,31
15620	MOLA MESTRA TRASEIRA 608 - *	HOESCH	PÇ	4	108,28

15778	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MB 1113 - *	RAIO	PÇ	30	6,02
15782	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MB 608 - *	RAIO	PÇ	20	3,61
15297	PARAFUSO RODA TRASEIRA 1113 - *	RAIO	PÇ	20	8,42
18828	PEDAL DO EIXO DO ACELERADOR MB - *	FALSI	PÇ	4	4,81
15833	PINO JUMELO DIANTEIRO MB 1317 - *	SIL	PÇ	8	3,61
15834	PINO JUMELO DIANTEIRO MB 1513 - *	SIL	PÇ	4	3,61
15835	PINO JUMELO DIANTEIRO MB 608 - *	SIL	PÇ	6	2,41
15637	PINO JUMELO TRASEIRO MB 1513 - *	SIL	PÇ	8	1,20
15638	PINO JUMELO TRASEIRO MB 608 - *	SIL	PÇ	8	1,20
15640	PLATO EMBREAGEM 1113 - *	SACHS	PÇ	2	72,19
15642	PLATO EMBREAGEM 1313 - *	SACHS	PÇ	2	194,90
15646	PLATO EMBREAGEM 608D - *	SACHS	PÇ	2	120,31
16302	REPARO DA CUICA DE FREIO 1113/1313 - *	SIL	PÇ	6	12,03
15868	ROLAMENTO CARDAN 1313 - *	FAG	PÇ	10	24,06
15869	ROLAMENTO CARDAN 1313 - *	FAG	PÇ	6	6,02
15870	ROLAMENTO CARDAN 608D - *	FAG	PÇ	4	12,03
15875	ROLAMENTO CARDAN SUPORTE BOIADEIRO MB 1513 - *	SPICER	PÇ	2	72,19
15883	ROLAMENTO CARDAN SUPORTE REI C/BORRACHA MB 608 - *	SPICER	PÇ	2	48,13
14513	ROLAMENTO EMBREAGEM COM CUBO MB - *	FAG	PÇ	4	48,12
15901	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1113 - *	FAG	PÇ	4	48,12
15907	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1313 - *	FAG	PÇ	4	60,16
15908	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1317 - *	FAG	PÇ	4	60,16
15909	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1513 - *	FAG	PÇ	4	60,16
15913	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1113 - *	FAG	PÇ	2	72,19
15914	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1313 - *	FAG	PÇ	2	120,31
15915	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1317 - *	FAG	PÇ	2	120,31
15916	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1513 - *	FAG	PÇ	2	120,31
15919	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1113 - *	FAG	PÇ	4	90,23
15920	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1313 - *	FAG	PÇ	4	108,28
15921	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1317 - *	FAG	UN	2	108,28
15922	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1513 - *	FAG	PÇ	2	108,28
15924	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 608 - *	FAG	PÇ	4	48,12
15373	SEMI-EIXO MB 1113 - *	REX	PÇ	4	192,50
15374	SEMI-EIXO MB 1313 - *	REX	PÇ	2	228,59
15375	SEMI-EIXO MB 1317 - *	REX	PÇ	2	336,87
15376	SEMI-EIXO MB 1513 - *	REX	PÇ	2	156,40
15377	SEMI-EIXO MB 608 - *	REX	PÇ	2	192,50
13652	SEMI-EIXO MBB1517 RED - *	REX	PÇ	2	360,93
15379	SUPORTE CARDAN BOIDEIRO 1313 - *	SPICER	PÇ	2	36,10
15383	SUPORTE CARDAN REI 608D - *	SPICER	UN	2	18,05
15389	SUPORTE FEICHO DE MOLA DIANTEIRO MB 1513 - *	SIL	PÇ	2	72,19
15385	SUPORTE FEICHO DE MOLA DIANTEIRO MB 608 - *	SIL	PÇ	2	30,08
15393	SUPORTE FEICHO DE MOLA TRASEIRO MB 1313 - *	SIL	PÇ	4	72,19
15395	SUPORTE FEICHO DE MOLA TRASEIRO MB 1513 - *	SIL	PÇ	4	96,25
15432	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO 608D - *	NAKATA	PÇ	8	30,08
15133	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIR/ESQ. MB 608 - *	NAKATA	PÇ	4	30,08
15136	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/E MBB 24mm - *	NAKATA	PÇ	4	60,16
15137	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/E MBB 28mmm - *	NAKATA	PÇ	4	30,08
15138	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/E MBB 30mmm - *	NAKATA	PÇ	4	72,19
19182	TUBO SAIDA DO MOTOR TURBINADO - *	SICAP	PÇ	2	24,06
14491	TUBO SILENCIOSO TRASEIRO MB TURBINADO - *	SICAP	PÇ	4	36,09
13510	VALVULA ALÍVIO BOMBA OLEO MB - *	LNG	PÇ	4	6,02
15340	VALVULA FREIO MOTOR MB - *	LNG	PÇ	4	48,12
15366	VALVULA DE PRESSÃO 4 CIRCUITOS - *	LNG	PÇ	4	24,06
15363	VALVULA RELE DO FREIO MB - *	LNG	PÇ	4	9,63
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
17254	MOLA TRASEIRA 5A VW - *	HOESCH	PÇ	4	136,19
15615	MOLA TRASEIRA 6A VW - *	HOESCH	PÇ	4	136,19
13653	MOLA TRASEIRA 7A VW - *	HOESCH	PÇ	4	204,29
16633	MOLA TRASEIRA 8A VW - *	HOESCH	PÇ	4	90,79
18521	MOLA TRASEIRA QUARTA VW - *	HOESCH	PÇ	4	79,45
18522	MOLA TRASEIRA TERCEIRA VW - *	HOESCH	PÇ	4	68,10

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:06820589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna publico para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, extratos de termo de contratos e aditivos realizados pelo município, sendo:

CONTRATOS:

Nº	OBJETO	DATA	FORNECEDOR - PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR	VIGÊNCIA	EDITAL	PROCESSO
157/2011	Adão de Castro	02/05/2011	Motorista II	R$ 728,75 mensal	30/06/2011	Folha de Pagamento	
158/2011	José Mario de Araújo Vieira	02/05/2011 Efeito retroativo a 06/04/2011	Prestação de serviços para capacitação de alunos.	R$ 1.150,00 mensal	06/10/2011	Dispensa de Licitação	Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93
159/2011	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda.	06/05/2011	Pavimentação em bloquetes da Rua J.C. Rivelli – Parque de Exposições.	R$ 71.106,11	05/09/2011	Processo nº 024/2011 23/03/2011	Tomada de Preços nº 005/2011

						Contrato de Repasse nº 0333942-27/2010/Ministério do Turismo/Caixa. 15/12/2010	12/04/2011
160/2011	João Pedro Clemente	06/05/2011 Efeito retroativo a 01/04/2011	Prestação de serviços de estradas na localidade de Posses.	R$ 1.455,00	30/05/2011	Dispensa de Licitação	Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93
161/2011	Engesat Imagens de Satélites Ltda	10/05/2011	Aquisição de imagens de satélite.	R$ 7.750,00	30/06/2011	Dispensa de Licitação	Art. II, Lei 8.666/93
162/2011	José Fidelis de Sigmaringa	16/05/2011 Efeito retroativo a 02/05/2011	Prestação de serviços de limpeza de	R$ 512,00	15/06/2011	Dispensa de Licitação	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
163/2011	Crisane Magalhães da Silva	16/05/2011	Professora	R$ 545,00 mensal	31/07/2011	Folha de pagamento	
164/2011	Jorge Ney Vidigal Mussi	18/05/2011	Prestação de Serviços de borracharia e solda em veículos e máquinas	R$ 12.450,00	18/05/2012	Pregão Presencial nº 013/2011 Registro de Preços nº 001/2011 25/04/2011	Processo nº 026/2011 09/05/2011
165/2011	Jacar Comércio de Pneus Ltda	18/05/2011	Fornecimento de pneus e acessórios	R$ 22.504,00	31/12/2011	Convite nº 007/2011 25/04/2011	Processo nº 027/2011 09/05/2011
166/2011	Irmãos Aleixo Empreendimentos Ltda	18/05/2011	Irmãos Aleixo Empreendimentos Ltda	R$	31/12/2011	Convite nº 007/2011 25/04/2011	Processo nº 027/2011 09/05/2011
167/2011	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda.	18/05/2011	Pavimentação em bloquetes e drenagem pluvial simples da Rua Cônego Pinto.	R$ 94.111,69	18/08/2011	Processo nº 023/2011 22/03/2011 Convênio Setop/MG nº 1095/2010	Tomada de Preços nº 004/2011 11/04/2011
168/2011	Geraldo dos Passos de Castro	18/05/2011 Retroativo a 09/05/2011	Serviços Gerais	R$ 545,00	30/06/2011	Folha	
169/2011	Helton José de Araújo Dal"Sasso Leite	18/05/2011	Pedreiro	R$ 583,00	30/06/2011	Folha	
170/2011	Comercial São João da Fortaleza Ltda	18/05/2011	Fornecimento de material de consumo para as Secretarias: Saúde, Agricultura, Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.	R$ 9.800,00	31/12/2011	Pregão Presencial nº 009/2011 04/02/2011	Processo nº 014/2011 23/02/2011
171/2011	Jaqueline Aparecida Soares	18/05/2011	Fornecimento de material de consumo para as Secretarias: Saúde, Agricultura, Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.	R$ 2.856,10	31/12/2011	Pregão Presencial nº 009/2011 04/02/2011	Processo nº 014/2011 23/02/2011
172/2011	POSITIVO INFORMATICA S/A	20/05/2011	Fornecimento de Laptops Educacionais para Secretaria Municipal de Educação.	R$ 8.604,50	31/12/2011	Pregão Eletrônico FNDE Edital nº 57/2010	
173/2011	Adenilson de Paula dos Anjos Benevenuto	20/05/2011 Retroativo a 01/05/2011	Serviços Gerais	R$ 545,00	30/06/2011	Folha	
174/2011	Vicente Silva de Miranda	20/05/2011 Retroativo a 16/05/2011	Locação de imóvel, que será utilizado para funcionamento do Núcleo de Esportes do Programa Minas Olímpica Nova Geração.	R$ 200,00	31/12/2011	Dispensa de Licitação	Art. II, Lei 8.666/93

TERMO ADITIVO:

ADITIVO – CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO – VALOR	EDITAL	PROCESSO
140/2011	Maria de Fátima André Araújo	Serviços Gerais	02/05/2011	30/06/2011	Prorrogação de vigência	Folha	
141/2011	Guido Suely Moreira	Motorista II	09/05/2011	09/06/2011	Prorrogação de vigência	Folha	
142/2011	Helton de Barros Paula	Serviços Gerais	20/05/2011	20/06/2011	Prorrogação de vigência	Folha	
143/2011	Mirce Magalhães de Souza	Servente Escolar	20/05/2011	30/05/2011	Prorrogação de vigência	Folha	
144/2011	Cláudio Luis Cardoso Rocha	Fornecimento de gasolina e álcool combustível.	20/05/2011 – efeito retroativo a 17 de maio de 2011.	10/11/2011	Baixa de valor da gasolina. R$ 3,09 (três reais e nove centavos)	P. Presencial nº 031/2010 R. de Preços nº 010/2010 21/10/2010	Processo nº 050/2010 08/11/2010
145/2011	Cláudio Luis Cardoso Rocha	Fornecimento de gasolina e álcool combustível.	26/05/2011	10/11/2011	Baixa de valor da gasolina. R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	P. Presencial nº 031/2010 R. de Preços nº 010/2010 21/10/2010	Processo nº 050/2010 08/11/2010

Brás Pires/MG, 06 de junho de 2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:A15DDE6E